



Município de Mercedes

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Procedimento Licitatório nº 256/2022

Pregão Eletrônico nº 122/2022

Objeto: Aquisição de kits de livros para atender os alunos da rede municipal de ensino, abrangendo a Escola Municipal Cantinho Feliz, Escola Rural Municipal Caetano Munhoz da Rocha, Escola Rural Municipal José de Alencar, Escola Municipal Tiradentes e Centro Municipal de Educação Infantil Passinhos do Saber.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 28 de novembro de 2022.

[Handwritten Signature]
Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 588/2022
DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 256/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 122/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 256/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 122/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda

Valor proposto: R\$ 19.192,00 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda

Valor proposto: R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2022.12.01 07:54:02

-03'00'

Laerton Weber
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES

28 de novembro de 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 3211

www.mercedes.pr.gov.br
ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 588/2022

PORTARIA Nº 588/2022

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2022

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 256/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 122/2022,

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 256/2022, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 122/2022, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda

Valor proposto: R\$ 19.192,00 (dezenove mil, cento e noventa e dois reais)

LOTE 02

Adjudicatário: Vizu Editora e Distribuidora de Livros Ltda

Valor proposto: R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais)

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar o competente Contrato de Compra e Venda, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2022.

Laerton Weber
PREFEITO

DECRETO Nº 197/2022

DECRETO N.º

197/2022.

DATA:

28 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1713/2021, de 11 de novembro de 2021,

DECRETA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br